



2810, de 27 de junho de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR O SERAFINA JEEP CLUBE NA
REALIZAÇÃO DA 4ª TRILHA ESTADUAL
SERAFINA JEEP CLUBE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar a entidade Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em apoio à realização da 4ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube, que será realizada no dia 23 de Julho de 2011.

Parágrafo Único. O apoio financeiro de que trata o *caput* destina-se a cobrir parte das despesas decorrentes de preparação para a trilha, divulgação na imprensa escrita e falada, confecção de adesivos, placas de sinalização, faixas, folders, fitas de isolamento, fichas de inscrição, convites, aquisição de dvd's, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo exercerá a fiscalização dos recursos repassados.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2810, de 27 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do turismo em eventos culturais

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____